



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM



PORTARIA Nº 59/2011

O DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a deliberação do Conselho da FAFIDAM, em reunião extraordinária do dia 27 de outubro de 2011, e de acordo com Art. 6º, letra d, da Resolução Nº 3241/CEPE, de 05 de outubro de 2009,

RESOLVE deliberar sobre novos tipos de atividades complementares como componente curricular dos Cursos de Graduação da FAFIDAM, na forma a seguir disposta:

Art. 1º - Atividades de campo não vinculadas à carga horária das disciplinas do Curso, pontuando entre 4 horas por turno, com no máximo 8 horas por atividade, com pontuação máxima de 48 horas.

Art. 2º - Participação como ministrante de palestras, oficinas, cursos e minicursos, com pontuação correspondente ao tempo da atividade realizada, com pontuação máxima de 48 horas.

Art. 3º - Participação nos Centros e Diretórios Acadêmicos da UECE, com 15 horas por semestre e pontuação máxima de 60 horas.

Art. 4º - Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com 30 horas por semestre e pontuação máxima de 120 horas.

Art. 5º - Trabalhos técnicos vinculados à formação específica de cada curso, com carga horária de 15 horas, com pontuação máxima de 60 horas.

Art. 6º - Atuação profissional no magistério, salvo em casos contabilizados no momento do Estágio Supervisionado, sendo 40 horas por semestre e carga horária máxima de 80 horas.

Art. 7º - Participação em comissões julgadoras em eventos, feiras de ciências e congêneres, com carga horária integral, pontuando no máximo 48 horas.

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM, Limoeiro do Norte, 27 de outubro de 2011.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
DIRETOR